



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFICIO Nº 112/2021

Sítio Novo (MA), 25 de Maio de 2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto pavimentação de ruas em bloquete, com construção de escadaria na Rua Marcolina de Castro no Povoado Grupo Novo, conforme projeto básico/executivo em anexo.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 259.697,02 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos)

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Raimundo Neto Alves Bilio
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

EXMO. SR.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
- l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
- l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 2.2.2. Composição unitária de preços;
- 2.2.3. Composição de B.D.I.;
- 2.2.4. Composição de encargos sociais;
- 2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
- 2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
 - 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
 - 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
 - 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Sítio Novo (MA), 25 de Maio de 2021

Raimundo Neto Alves Bilio
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA
NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO POVOADO GRUPO NOVO, MUNICÍPIO DE
SÍTIO NOVO - MA.**

Projeto executivo de infraestrutura de
pavimentação de ruas em bloquete com
a construção de escadaria no povoado
Grupo Novo, município de Sítio Novo -
MA.

Sítio Novo-MA
Abril de 2021

1 - APRESENTAÇÃO

A pavimentação em bloquete possibilita qualidade de vida e desenvolvimento aos espaços urbanos. As vias de acesso e passeios tem grande relevância, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à comunidade, beneficiando a conquista e ocupação de regiões isoladas, promovendo ligações entre os centros e as periferias, e, ainda, auxilia na valorização de áreas. Já a escadaria é um elemento de grande relevância por fazer a ligação entre locais com desníveis.

2 - OBJETO

TEM POR OBJETO O PRESENTE PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO POVOADO GRUPO NOVO, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

- Pavimentação de ruas em bloquete – Área de Pavimentação = 1680,00 m²;
- Construção de escadaria – Área de construção = 296,00 m².

3 - JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a construção de vias urbanas são necessárias para o desenvolvimento dos espaços urbanos. A realidade atual das vias traz a este trabalho a necessidade da pavimentação para que estas tenham uma infraestrutura adequada para o trânsito de veículos e pessoas. Além disso, a construção da escadaria possibilitará uma melhor locomoção dos pedestres até o destino desejado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**MEMORIAL DESCRITIVO – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO
POVOADO GRUPO NOVO, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

Sítio Novo – MA

2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



1. INTRODUÇÃO

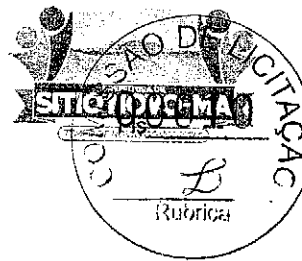
Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na pavimentação de ruas em bloquete, com a construção de escadaria na rua Marcolina de Castro, no povoado grupo novo, município de Sítio Novo - MA, com um total de 1680,00 m² de ruas pavimentadas em bloquete, 560 m de meio fio e sarjetas, além de 296,00 m² de escadaria.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



2. JUSTIFICATIVA

A execução desta obra encontra justificativa na necessidade de desenvolvimento do espaço urbano e para a melhoria da mobilidade de veículos e pedestres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



3. OBJETIVO

O objetivo deste é a pavimentação de ruas em bloquete, com a construção de escadaria na rua Marcolina de Castro, no povoado Grupo Novo, município de Sítio Novo - MA.

[Handwritten signatures]



4. ESPECIFICAÇÕES

- SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

A locação deverá utilizar instrumentos como teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, de modo a que permitam obter a precisão desejada.

- PAVIMENTAÇÃO

Reconformação da plataforma – para facilitar as instalações e marcação da obra, deverá ser feito uma raspagem e limpeza do local da obra (pavimentação) utilizando uma motoniveladora, carregadeira e caminhão basculante para retirando os restos de vegetação e material que poderão prejudicar a estrutura no futuro.

Pavimentação - Pavimentação em bloco de concreto sextavado 25 x 25 cm, espessura 8 cm FCK 35 MPA Assentado sobre colchão de Areia.

- DRENAGEM

Meios-Fios de concreto sobre concreto - os meios-fios serão de concreto do tipo feito in loco em trecho reto com extrusora com dimensões de 13 cm de base x 22 cm de altura e traço 1:4.

Sarjeta de concreto de 30cm de largura - as sarjetas deverão ser moldadas no local em trecho reto com 30 cm de base x 15 cm de altura. Serão executadas após o término de todas as operações dos serviços de pavimentação cujas atividades necessitam da utilização da faixa anexa à pista de rolamento.

As sarjetas serão executadas com concreto de 20 Mpa e deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

- INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99) 3532-0071



As superfícies que serão escavadas deverão contar com as ferramentas adequadas, para o tipo de solo do local.

O solo deverá ser previamente drenado, regularizado e bem apiloado de modo a constituir uma infraestrutura de resistência uniforme.

A alvenaria de embasamento será feita com bloco estrutural de cerâmica de 14x19x29 cm, devidamente alinhado e aprumado.

- PISO

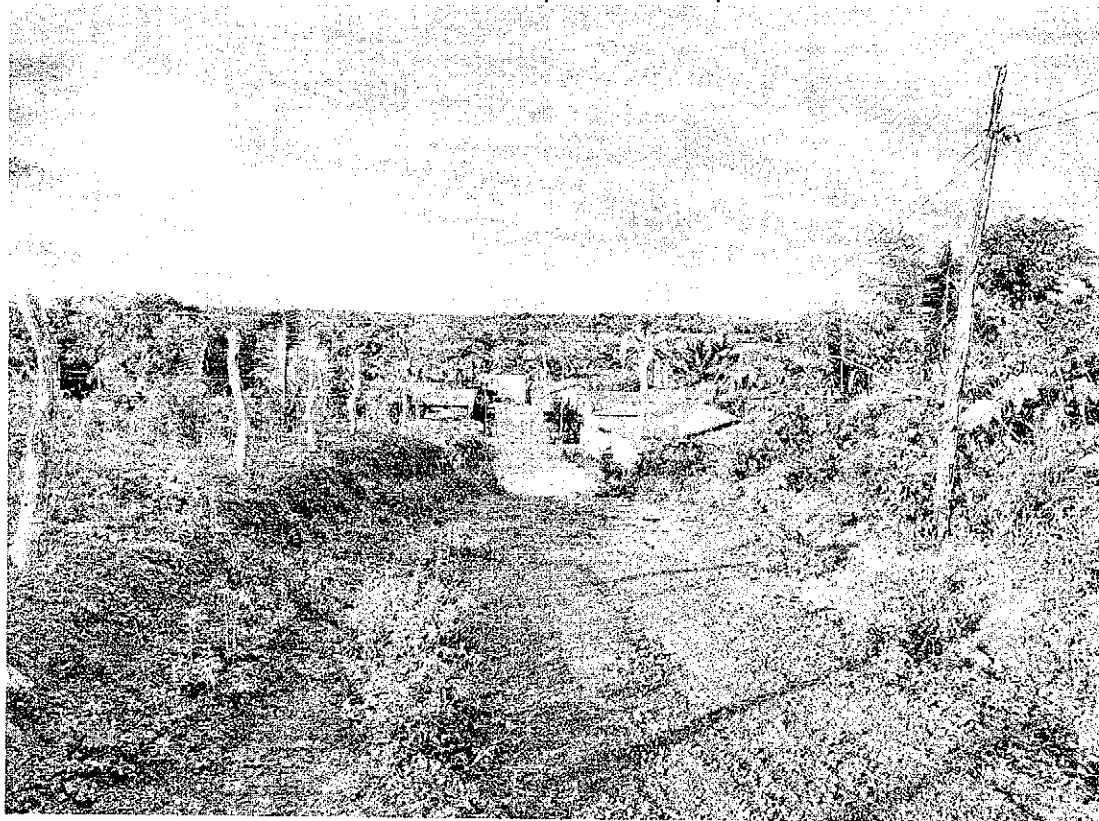
O contrapiso deve corrigir as imperfeições da base.

- GUARDA - CORPO

O guarda-corpo deverá ser de aço galvanizado de 1,10m de altura com montantes tubulares de acordo com o que foi especificado na planilha base.

- **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

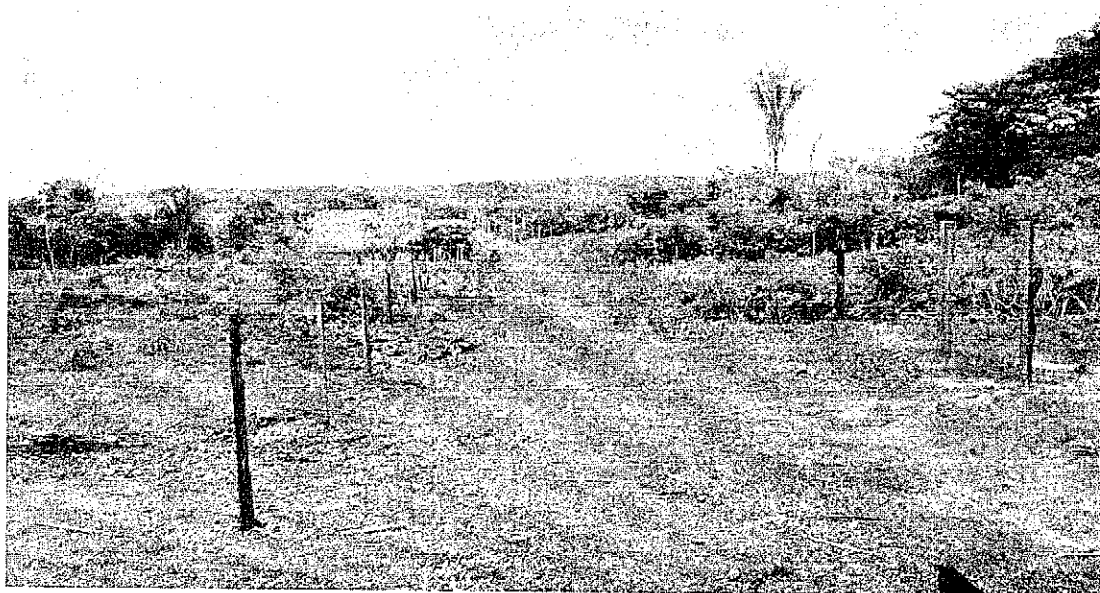
Figura 1 – Local onde será construída a escadaria que dá acesso à escola, na rua Marcolina de castro no povoado Grupo Novo.



Fonte: Próprio Autor, 2021

MDR

Figura 2 – Rua Salomão Leal que será pavimentada em bloquete.



Fonte: Próprio Autor, 2021.

Figura 3 – Rua Brasil que será pavimentada em bloquete.



Fonte: Próprio Autor, 2021.

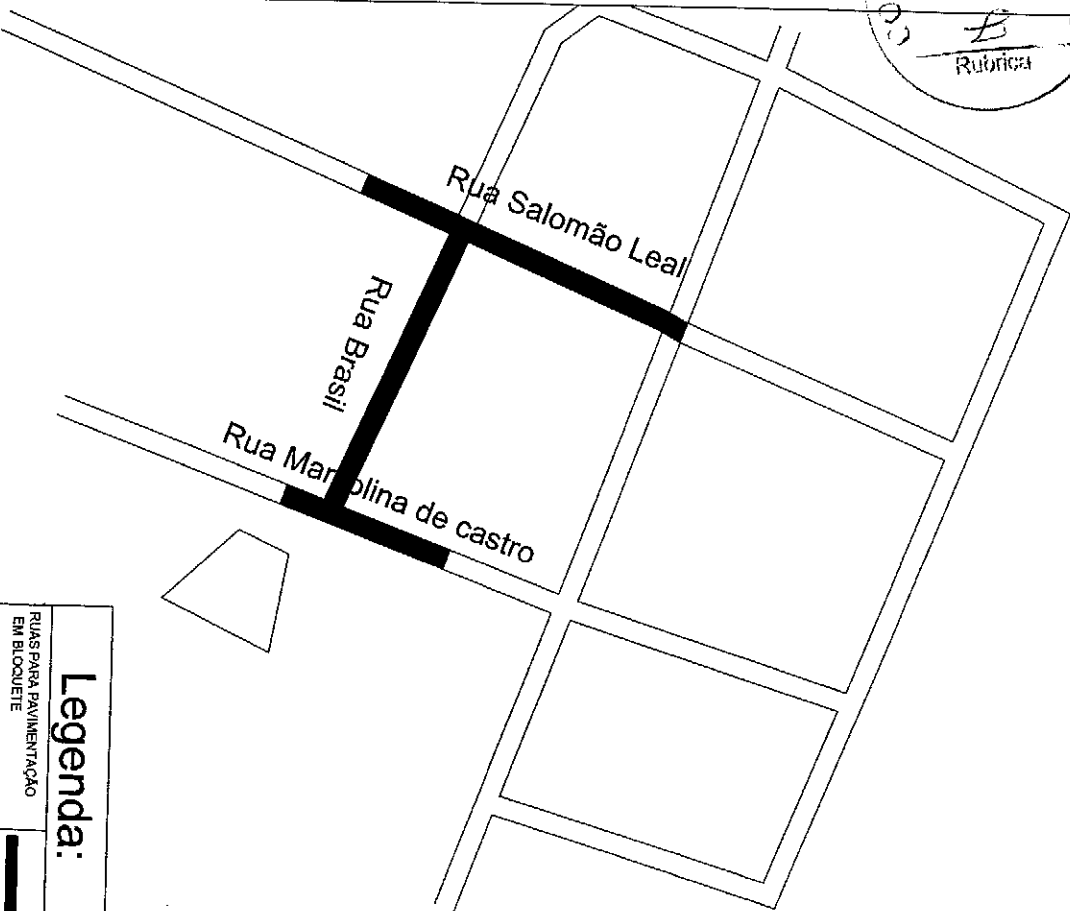




RELAÇÃO DE RUAS

ITEM	RUAS DO POVOADO GRUPO NOVO	TIPO DE PAVIMENTO		
		EXTENSAO (M)	LARGURA (M)	TOTAL M ²
1.1	RUA MARCOLINA DE CASTRO	60,00	6,00	360,00
1.2	RUA BRASIL	100,00	6,00	600,00
1.3	RUA SALOMÃO LEAL	120,00	6,00	720,00
	TOTAL GERAL			1.680,00

MD R



Legenda:

RUAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE	
------------------------------------	--

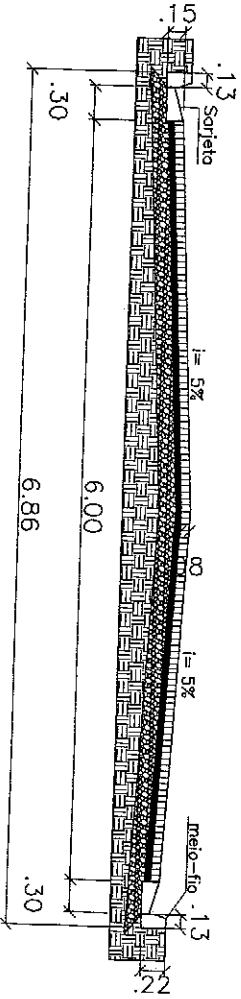
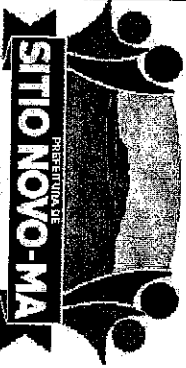
MAPA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS

ENDEREÇO:

POVOADO GRUPO NOVO, SÍTIO NOVO – MA

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA



CAMADA DE REVESTIMENTO
(BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 25 x 25 CM)

CAMADA DE ASSESTAMENTO
(COLCHÃO DE AREIA)

CAMADA DE BASE

SUB - LEITO

SEÇÃO TRANSVERSAL DAS RUAS

Projeto: MAPA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS EM BLOQUETE E
SEÇÃO TRANSVERSAL Responsável Técnico:

NÚMERO DO PROJETO: 01
DATA: 05/04/2021

A4-01

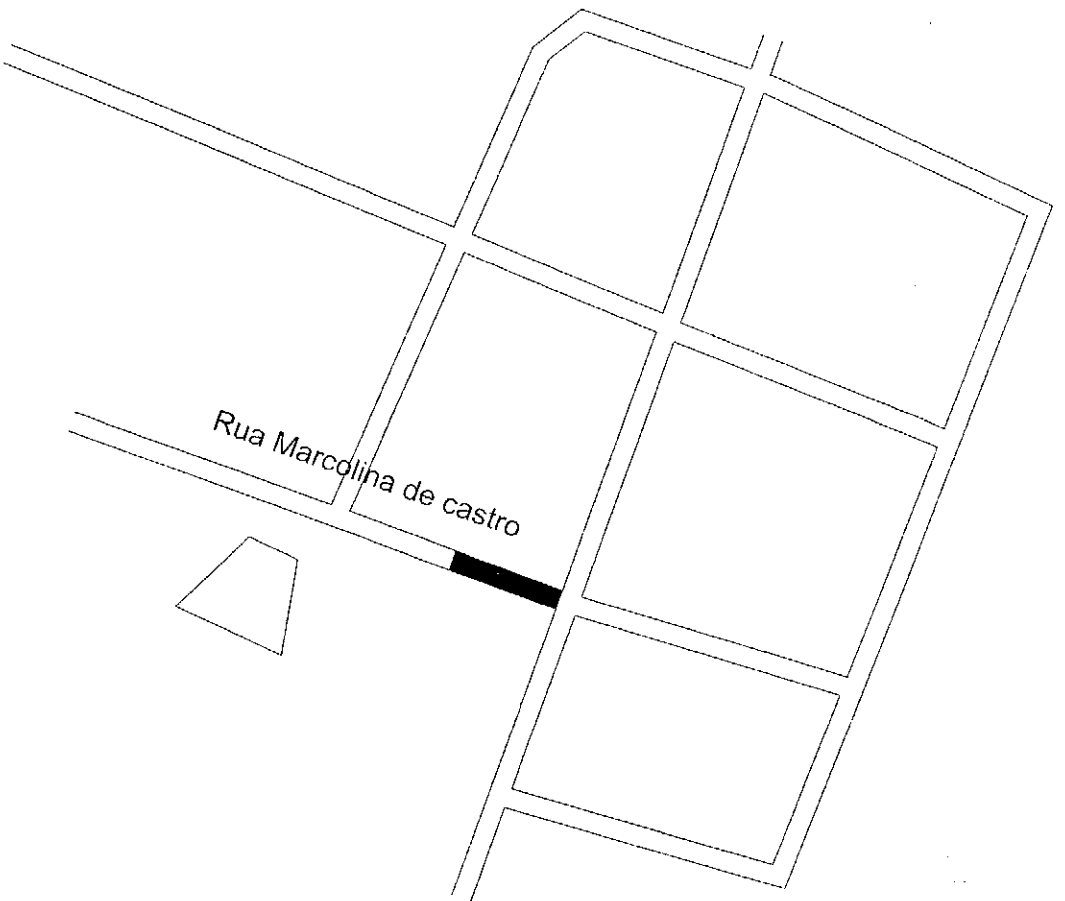
ESCALA:

SEM ESCALA

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNRP: 19194843-0



Legenda:	
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA	



ENDEREÇO:

POVOADO GRUPO NOVO, SÍTIO NOVO – MA

PROPRIETÁRIO:

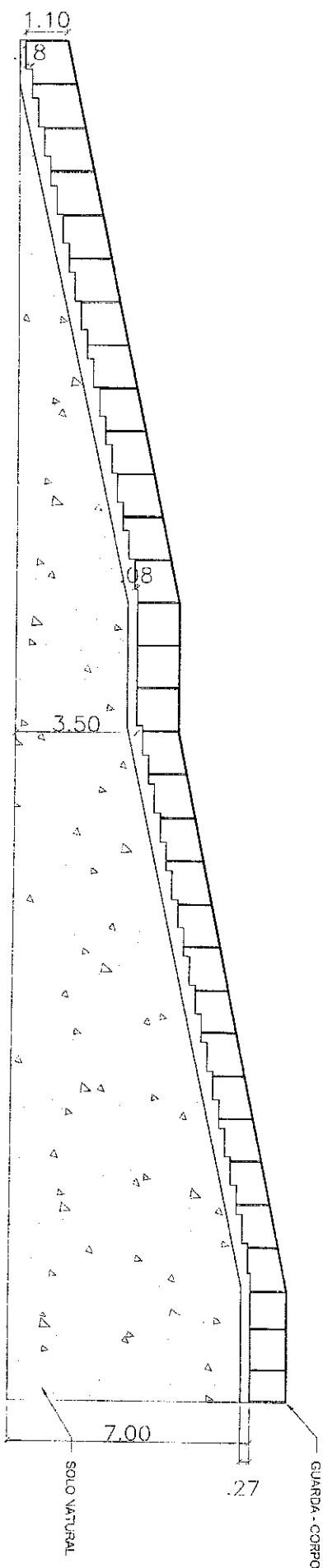
Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA



SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Projeto: MAPA - CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA		Responsável Técnico:
NÚMERO DO PROJETO:	02	 Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0
DATA:	05/04/2021	
ESCALA:	A4-02	
SEM ESCALA		



ENDEREÇO:

POVOADO GRUPO NOVO, SÍTIO NOVO – MA

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA

Projeto: COARTE LONGITUDINAL - CONSTRUÇÃO DE
ESCALADARIA

NÚMERO DO PROJETO: 04

DATA: 05/04/2021

A4-04

ESCALA:

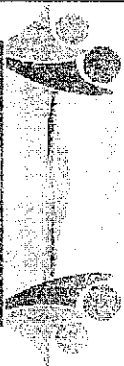
SEM ESCALA

Responsável Técnico:

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNRP: 191948843-0

CRISTIANE SOARES COSTA JUNIOR

SITIO NOVO MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-84. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBRA	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO POVOADO GRUPO NOVO, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA		
DATA	abril-21		
MEMORIA DE CALCULO			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	2,25	M²
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	100,00	M
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	1680,00	M²
3	DRENAGEM		
3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	560,00	M
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	560,00	M
4	INFRAESTRUTURA		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	102,55	M³
4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	82,88	M³
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	26,28	M³

Handwritten signature.

Handwritten signature.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071 			
OBRA	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO POVOADO GRUPO NOVO, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA		
DATA	abril-21		
MEMORIA DE CALCULO			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5	PISO		
5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	372,86	M ²
6	GUARDA - CORPO		
6.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	80,00	M

MR
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO POVOADO GRUPO NOVO, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 04/2021

REFERÊNCIA: SINAPI - 02/2021

BDI = 30,65%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.896,24		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	2,25	R\$ 200,00	R\$ 261,30	R\$ 587,93	SINAPI	4813
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100,00	R\$ 40,63	R\$ 53,08	R\$ 5.308,31	SINAPI	99059
2	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 133.516,98		
2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	1.680,00	R\$ 60,83	R\$ 79,47	R\$ 133.516,98	SINAPI	92394
3	DRENAGEM					R\$ 44.161,79		
3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	560,00	R\$ 22,49	R\$ 29,38	R\$ 16.454,58	SINAPI	94263
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	560,00	R\$ 37,87	R\$ 49,48	R\$ 27.707,21	SINAPI	94281
4	INFRAESTRUTURA					R\$ 25.332,92		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	102,55	R\$ 48,10	R\$ 62,84	R\$ 6.444,51	SINAPI	93358
4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	82,88	R\$ 31,77	R\$ 41,51	R\$ 3.440,14	SINAPI	94319
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	26,28	R\$ 449,93	R\$ 587,83	R\$ 15.448,27	SINAPI	101166
5	PISO					R\$ 12.597,48		
5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	372,86	R\$ 25,86	R\$ 33,79	R\$ 12.597,48	SINAPI	87620



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO POVOADO GRUPO NOVO, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 04/2021

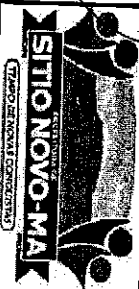
REFERÊNCIA: SINAPI - 02/2021

BDI = 30,65%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
6	GUARDA - CORPO					R\$ 38.191,61		
6.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	80,00	R\$ 365,40	R\$ 477,40	R\$ 38.191,61	SINAPI	99839
TOTAL GERAL						R\$ 259.697,02		

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 06.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO POVOADO GRUPO NOVO,
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROponente

Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

abril-21

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,27%	R\$ 5.896,24						R\$ 5.896,24
2	PAVIMENTAÇÃO	51,41%	R\$ 34.714,41	R\$ 33.379,25	R\$ 33.379,25	R\$ 20.027,55	R\$ 12.016,53		R\$ 133.516,98
3	DRENAGEM	17,01%		R\$ 8.832,36	R\$ 8.832,36	R\$ 8.832,36	R\$ 17.664,72		R\$ 44.161,79
4	INFRAESTRUTURA	9,75%							R\$ 25.332,92
5	PISO	4,85%				R\$ 17.733,04	R\$ 7.599,88		R\$ 12.597,48
6	GUARDA - CORPO	14,71%					R\$ 6.928,61	R\$ 5.668,87	R\$ 38.191,61
TOTAL		100%	15,64%	16,25%	16,25%	17,94%	17,02%	16,89%	R\$ 259.697,02

26



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO POVOADO GRUPO NOVO, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Tipo de Obra:	Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,32
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,56
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	7,30
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	25,80	27,24	30,67	30,65
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI: ☒ OK

BDI s/ desoneração: 24,23

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

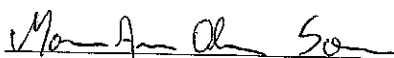
DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

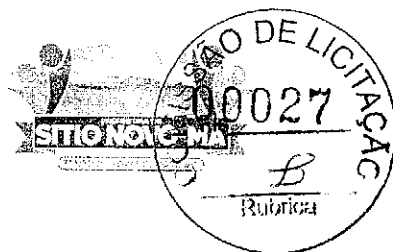
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.


Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA-PI: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99) 3532-0071



PROPOSITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO POVOADO GRUPO NOVO, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FÉRIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98

Handwritten signature



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210410043

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1919488430

Registro: 37525PI

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: SÍTIO NOVO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Nº: S/N

CEP: 65925000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.491,65

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARCOLINA DE CASTRO

Complemento:

Cidade: SÍTIO NOVO

Data de início: 27/02/2021

Previsão de término: 07/04/2021

Bairro: POVOADO GRUPO NOVO

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65925000

Coordenadas Geográficas: -6.601419, -46.657121

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

Quantidade
1.680,00

Unidade
m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #TOS_2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

296,00

m²

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

1.680,00

m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #TOS_2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

296,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETE, COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA MARCOLINA DE CASTRO, NO POVOADO GRUPO NOVO, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 7.966-2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 061.413.123-57

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 09/04/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2cZYW
Impresso em: 14/04/2021 às 08:04:04 por: , ip: 168.232.207.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão

